



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 4921

Data: 07 de Março de 2019.

Abre Crédito Adicional Especial

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2426 de 07 de Março de 2019, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 38.500,00(Trinta e Oito mil e quinhentos reais), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121- DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental -

00861 – 3.1.90.49.00.00 – Auxílio-Transporte

104– Demais Imp.Vinculados a Educação Básica.....R\$ 38.500,00(Super)

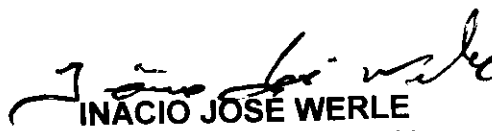
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Fonte 104	R\$ 38.500,00
-----------	---------------

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do mês de Março de 2019.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL